



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 03 / 07 / 2024
Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.150 DE 03 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Concessão de afastamento do servidor público municipal para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos da Lei Complementar nº. 64/90;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 577/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como os documentos acostado ao Processo Administrativo nº. 2024062511001 - 2024009347, favorável ao afastamento a título de desincompatibilização;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **MOISES ALVES DA MOTA FILHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos, do quadro de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, afastamento remunerado de suas funções para concorrer a cargo eletivo, a título de desincompatibilização, nos termos da Lei Complementar nº. 64/90, pelo período **de 06 de julho de 2.024 a 06 de outubro de 2.024.**

Parágrafo Único. O servidor identificado no caput desse artigo deverá proceder com a entrega do Registro da candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, à Diretoria de Recursos Humanos do Município, no prazo de até 72 horas após o registro, bem como informar eventual impugnação da candidatura, sob pena de sofrer Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal